



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Zacarias Leonardo, Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Henrique Pereira dos Santos e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 75ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 21-92.2015.6.27.0000 - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA

ADVOGADA: LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS

ADVOGADO: EDER RICARDO NAVES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, afastar as preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pela advogada do representado, Dra. Stefany Cristina da Silva. (SESSÃO DE 23.06.15-17H).

DECISÃO: O juiz Zacarias Leonardo votou pela procedência da representação para condenar o representado Carlos Henrique Amorim nos termos do que dispõe o artigo 30-A da Lei nº 9.504/97. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. A Advogada Stefany Cristina da Silva fez alguns esclarecimentos, nos termos do art. 45, § 3º, do RITRE. (SESSÃO DE 20.08.15-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 768-76.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PC DO B/TO - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: SINEZIO JOAQUIM DA PAIXÃO, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PC DO B/TO

ADVOGADA: CRISTINA BORGES RIBEIRO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto pela desaprovação das contas do candidato, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 21.08.15-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 829-34.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO -

DEPUTADO ESTADUAL - PCB/TO- ELEIÇÕES 2014**ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** JUIZ ZACARIAS LEONARDO**REQUERENTE:** LIESER CARLOS MANOEL SIQUEIRA, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PCB/TO**ADVOGADO:** MARCELO SOARES OLIVEIRA**PRE:** GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pela desaprovação das contas do candidato, determinando, cumulativamente, a suspensão de cota do Fundo Partidário destinada ao Diretório Regional do Partido Comunista Brasileiro - PCB/TO, pelo período de 1 (um) mês, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 15.10.15-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovando as contas do candidato. Vencido em parte o relator, não se aplicando, no caso julgado, a suspensão de cota do Fundo Partidário, nos termos do voto divergente da Desembargadora Jacqueline Adorno.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 859-69.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PT/TO- ELEIÇÕES 2014**ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** JUIZ ZACARIAS LEONARDO**REQUERENTE:** JOSELI SOUSA PACHECO, CANDIDATA A DEPUTADO ESTADUAL - PT/TO**ADVOGADO:** WYLYSON GOMES DE SOUSA**PRE:** GEORGE NEVES LODDER**DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 101-90.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - PV/TO - EXERCÍCIO 2013****ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA**REQUERENTE:** PARTIDO VERDE - PV, ÓRGÃO REGIONAL DO TOCANTINS**REQUERIDO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PRE:** GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do Partido Verde, relativas ao exercício 2013.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 129-24.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PARTIDO PÁTRIA LIVRE - PPL/TO**ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA**INTERESSADO:** PARTIDO PÁTRIA LIVRE - PPL/TO, DIRETÓRIO REGIONAL NO TOCANTINS**ADVOGADA:** DINIKELLY GEYSER SILVA DO NASCIMENTO LEAL**INTERESSADO:** ABRAÃO CAVALCANTE LIMA, PRESIDENTE DO PPL/TO**PRE:** GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do Partido Pátria Livre, relativas ao exercício 2014.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 96-34.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO -

**ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 -
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC/TO**

ORIGEM: PALMAS-TO

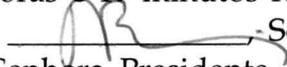
RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC/TO, COMISSÃO PROVISÓRIA

INTERESSADO: AMARILDO MARTINS DA SILVA, PRESIDENTE DO PSC/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do Partido Social Cristão, relativas ao exercício 2014.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 19 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2015.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza Membro DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Substituta



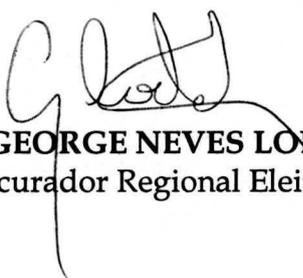
9



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral

